

**DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019**

**PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2018**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 083/ANA/2017.**

**REPRESENTANTE: PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.**

Em 31 de janeiro de 2019, nesta Capital, a Diretoria Geral da Agência Peixe Vivo realizou análise da REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA interposta às fls. fls. 2253/2264 pela empresa **PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.**, já qualificada nos autos, face à decisão de fls. 2219, que declarou vencedora do certame a empresa **HIDROBR CONSULTORIA LTDA.**, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

Nos termos do Parecer Jurídico APV nº 006/2019, esta Diretora Geral decide:

a) pelo NÃO CONHECIMENTO da Representação Administrativa interposta, uma vez que não foi respeitado o prazo legal de cinco dias úteis para sua interposição.

Comunique a Recorrente da decisão tomada, bem como aos demais participantes.

Publique na forma da Resolução ANA nº 552/2011.

Belo Horizonte, MG, 31 de janeiro de 2019.



---

Célia Maria Brandão Fróes  
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo